



**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, LEI LEONG WONG**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a AMCM apresenta a seguinte resposta relativa à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 17 de Junho de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 672/E512/VII/GPAL/2022, da Assembleia Legislativa, de 19 de Julho de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 21 de Julho de 2022.

A fim de facilitar ao público a troca de moedas metálicas em circulação, a Autoridade Monetária de Macau coordenou com os dois bancos emissores o lançamento de novos serviços, através das “máquinas de troca de moedas em regime de auto-atendimento”, com base no programa de “serviço gratuito de troca de moedas destinadas a assegurar as necessidades da circulação subsidiária”. Até finais de Junho de 2022, com as estas duas medidas, as moedas trocadas totalizaram 21.640.000,00 unidades, equivalentes a cerca de MOP24.800.000,00, tendo-se promovido a circulação das moedas metálicas, uma vez que estas duas iniciativas proporcionaram a troca das moedas acumuladas pela generalidade da população.

À semelhança do que se verifica no Interior da China, a população por vezes coloca, conjuntamente com as moedas, outros materiais nas máquinas de troca, sendo que esta circunstância pode facilmente conduzir a avarias das máquinas. Por outro lado, com o tempo decorrido desde o seu funcionamento, constatou-se que nas máquinas de troca de moedas instaladas nos dois bancos emissores, de quando em quando, verificam-se situações de mistura das moedas com outros objetos, que requerem reparações constantes das 6 máquinas instaladas, as quais atingiram, em média, 35 reparações por semana. Assim, de modo a evitar quaisquer avarias aquando da utilização das máquinas e tendo presente que, eventualmente, essas avarias não podem ser resolvidas imediatamente, estas máquinas de troca apenas prestam serviços durante o horário de expediente dos bancos. No âmbito deste programa, a AMCM compilou informações acerca das etapas de utilização das máquinas e a respectiva infografia para serem afixadas pelos bancos, em local visível próximo das máquinas, a fim de permitir a compreensão pelo público no que respeita ao modo correcto da utilização das máquinas, por outro lado, os bancos devem prestar apoio apropriado aos utentes, de modo a evitar a suspensão dos serviços resultantes de quaisquer avarias nas máquinas.

TRADUÇÃO

Na determinação do local de instalação da “máquina de troca de moedas em regime de auto-atendimento”, para além de serem levadas em conta as necessidades dos residentes e dos comerciantes das diversas zonas de Macau, deve observar-se, igualmente, as condicionantes do espaço disponível em cada agência dos bancos. Tendo presente a situação da utilização do “serviço gratuito de troca de moedas destinadas a assegurar as necessidades da circulação subsidiária” e na sequência das comunicações desenvolvidas com os referidos dois bancos, as “máquinas de troca de moedas em regime de auto-atendimento”, actualmente, não se encontram instaladas apenas nas agências dos bancos em que se verifica a realização frequente de actividades comerciais e as relacionadas com assuntos cívicos, localizadas na Península de Macau, sendo que estas estão, igualmente, instaladas nas ilhas, satisfazendo as necessidades dos residentes de zonas diferentes. Neste sentido, a AMCM continuará a dispensar uma particular atenção à circulação das moedas metálicas, por forma a avaliar e analisar a evolução da procura demonstrada, bem como a coordenar com os bancos no sentido de aumentar, de forma pro-activa, o número de agências que disponibilizam estas máquinas, estudando-se a viabilidade de optimização das funcionalidades das máquinas, em ordem a satisfazer as necessidades sentidas pela sociedade em relação a estes serviços.

Autoridade Monetária de Macau

Pel’O Conselho de Administração

Chan Sau San

Presidente

Aos 8 de Agosto de 2022